



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 128/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia até R\$. 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa da Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	31832	195.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>195.000,00</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro, na Rubrica "2471.99.99.25.00 – Convênio CEF/MAPA/SINCOV n.º 738181 – Aquisição de um Caminhão – Fonte Específica 31832", os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 128/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta Casa.

O Projeto consiste na execução de convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério da Agricultura para aquisição de um caminhão, intermediado pela Caixa Econômica Federal. Faz-se necessário a abertura de crédito especial por se tratar de fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme convênio siconv n.º 738181.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do referido projeto, para as providências com relação abertura de licitação entre outros.

É importante ressaltar que, não haverá impacto orçamentário, pois trata-se de recursos que estão sendo liberados pela União e para dar suporte aos valores consignados no orçamento, serão utilizados do excesso de receita da própria fonte de recursos. Com relação à contrapartida, já existe no orçamento recursos suficientes para tal fim.

Quanto ao impacto financeiro, os valores que corresponderia a um impacto relevante estão sendo liberados pela União, enquanto que, a contrapartida correspondente somente a 7% (sete por cento) do valor total do convênio.

Neste sentido não haverá nenhum problema com relação ao orçamento, tampouco financeiro para a execução do referido convênio.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO  
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 128/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que consiste na execução de convênio firmado ente o município e o Ministério da Agricultura, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

José Maria Carneiro

Edivaldo Aparecido Montanheri

Isuelano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

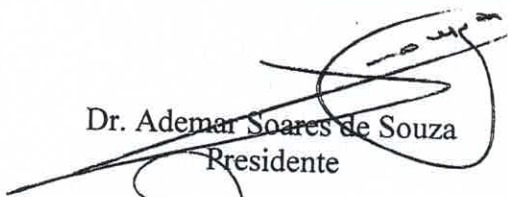


# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

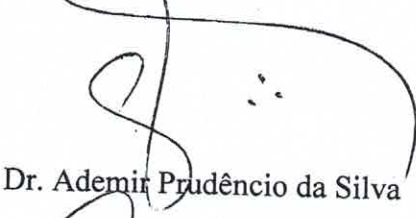
- 12 – Projeto de Lei nº. 121/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 13 – Projeto de Lei nº. 122/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 14 – Projeto de Lei nº. 123/2010 – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.476/2007, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 15 – Projeto de Lei nº. 124/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 16 – Projeto de Lei nº. 127/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 17 – Projeto de Lei nº. 128/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 18 – Projeto de Lei nº. 129/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 19 – Projeto de Lei nº. 130/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 20 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 37/2010 – Poder Legislativo - Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao **Dr. FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA** e dá outras providências.

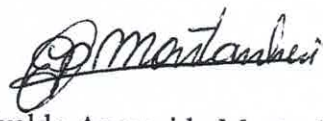
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Dr. Ademir Soares de Souza  
Presidente


  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
1º Secretário

Cientes:


  
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

  
Luis Gustavo Chaves

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Mário Hort

  
José Maria Carneiro

  
Sebastião Bonfim Matos